



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 71, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA a data para conclusão dos trabalhos da Comissão de Desfazimento de Bens da Procuradoria da República em Roraima – Exercício 2019. PGEA nº 1.32.000.000001/2019-11.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#));

CONSIDERANDO o encerramento do prazo, em 16/05/2020, dado à Comissão de Desfazimento de Bens Anual da Procuradoria da República em Roraima – Exercício 2019 por meio da [PORTARIA Nº 028, DE 19 DE MARÇO DE 2020](#), publicada no [DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 01/04/2020](#), Página 36;

CONSIDERANDO o deferimento contido no DESPACHO nº 490/2020/GABPC/PRRR/MPF (PR-RR-00022496/2020) em resposta ao pedido de prorrogação de prazo requerido pelo Presidente da Comissão por meio do MEMORANDO nº 5/2020/SETINF/PRRR (PR-RR-00022451/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo adicional, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de setembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Desfazimento de Bens Anual da Procuradoria da República em Roraima – Exercício 2019.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 set. 2020. Caderno Administrativo, p. 20.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**